



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 053/2015 - CPICARF

Brasília, 16 de julho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antônio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios Bloco P, 7º andar
70048-900 – Brasília – DF
Tel. (61) 3412-2707 (2710) – Fax (61) 3321-0488

Assunto: **Transferência de Sigilo**

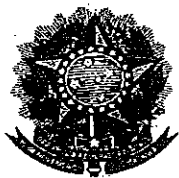
Brasília 17/7/15
Felipe Lima
RFB/Gab. Diadm/Protocolo
11:19 h

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407 de 2015, do Senado Federal, com a finalidade de “apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados”, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento aprovado nº 139/15, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo fiscal de EDUARDO SOUZA RAMOS**, inscrito no CPF 029.624.388-49, no período de 01/01/2009 a 13/07/2015.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Cópias das declarações do Imposto de Renda;
 - i) Prazo: 10 dias
- 2) Cópias de documentos referentes à fonte pagadora e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
 - i) Prazo: 10 dias



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

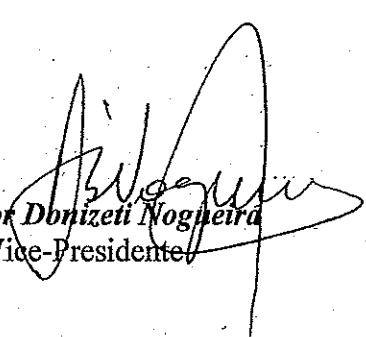
3) Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da pessoa, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão, e com a indicação de possíveis indícios de ilícitos tributários; e

i) Prazo: 10 dias

4) Relação das pessoas jurídicas em que o mencionado contribuinte figura ou figurou, de 01/01/2009 a 13/07/2015, a qualquer título.

i) Prazo 10 dias

Atenciosamente,


Senador Donizeti Nogueira
Vice-Presidente